



**O GUIA PRÁTICO PARA O
SEGMENTO DE
SEGURANÇA PRIVADA**

2019

www.essp.com.br

ESTE EBOOK É CERTO PARA MIM?

Como referência no segmento de segurança privada, a ESSP Consultoria tem o objetivo de trazer conhecimento e auxiliar as empresas, os empresários e demais atores do segmento, perante os procedimentos legais e as entidades responsáveis.

Caso você seja o responsável ou trabalha em uma empresa de segurança privada, segurança orgânica, transporte de valores, escolta armada, curso de formação ou outra deste segmento, esse ebook é para você.

A QUEM INTERESSA:



Empresas de Vigilância Patrimonial

Empresas de Segurança pessoal Privada - SPP

Empresas de Escolta Armada

Empresas de Transporte de Valores

Cursos de Formação

Empresas com Segurança Orgânica

Empresas de Vigilância Eletrônica e Monitoramento

Instituições Financeiras

Entidades Representativas de Classe

Órgãos Públicos

Profissionais do Segmento de Segurança Privada

Empresas Contratantes de Serviços de Segurança Privada

Estudantes do segmento interessados em conteúdo prático

Empresas de Vigilância Patrimonial

Apesar do termo adotado pela normatização, a Vigilância Patrimonial engloba a Segurança “Intra-muros”, pois além de ter como finalidade a segurança do patrimônio, também busca atender a segurança das pessoas que circulam nestes ambientes, sejam empresas, indústrias, comércios, shoppings etc.

Empresas de Segurança Pessoal Privada - SPP

Empresas com autorização complementar para exercer atividades de Segurança Pessoal Privada – SPP, onde os vigilantes, também informalmente chamados de agentes, realizam a segurança de uma pessoa ou um grupo de pessoas, transportadas em caminhões ou outros meios de transporte..

Empresas de Escolta Armada

Empresas com autorização complementar para exercer atividades de Escolta Armada, onde os vigilantes em veículos identificados realizam a segurança de cargas, conforme determinado em contrato.

Empresas de Transporte de Valores

Empresas voltadas ao Transporte de Valores, Bens ou Numerários, com base apropriada e com uso de veículos especiais, devidamente blindados e identificados.

Cursos de Formação

Escola de Formação de Vigilantes, responsável por realizar os cursos de Formação, Extensão e Reciclagem dos profissionais do segmento.

Empresas com Segurança Orgânica

Empresa com objeto social diferente do segmento de segurança privada, mas que possui corpo próprio de funcionários que realizam esta atividade em suas instalações. Ex: shoppings, condomínios, escolas, hospitais.

Empresas de Vigilância Eletrônica e Monitoramento

Empresas de segurança privada que realizam atividades de vigilância eletrônica, monitoramento e outras atividades afins.

Instituições Financeiras

Bancos e outras instituições financeiras, obrigadas a cumprir os ritos normativos para a segurança de seus estabelecimentos (que realizam movimentações financeiras), inclusive com plano de segurança, se for o caso.

A QUEM INTERESSA:

▶ **Entidades Representativas de Classe**

Sindicatos, Federações, Associações e outras entidades representativas do segmento de segurança privada.

▶ **Órgãos Públicos**

Instituições Públicas que contratam ou realizam atividades de segurança privada.

▶ **Profissionais do Segmento de Segurança Privada**

Diretores, Gerentes, Coordenadores e outros profissionais do segmento de segurança privada.

▶ **Empresas Contratantes de Serviços de Segurança Privada**

Clientes do segmento de segurança privada, que buscam consultoria e avaliação dos fornecedores em potencial.

APRESENTAÇÃO

O segmento de segurança privada no Brasil possui um emaranho de leis específicas e um vasto número de processos complexos.

A ESSP Consultoria é referência no Brasil em soluções para empresas desse segmento, há mais de 10 anos auxiliando-as a focarem seu tempo e sua energia nas atividades fins.

Nossos serviços englobam desde a definição das instalações, razão social e outros requisitos essenciais para abertura e para autorização de funcionamento da PF, bem como os procedimentos de manutenção periódica, incluindo as compras de armas, munições e coletes, as guias de transporte de produtos controlados, a regularização periódica do sistema GESP (software utilizado pela PF como interface para operações e controle do segmento de segurança privada), as defesas de notificações, entre outros.

A ESSP Consultoria conhece os caminhos a serem trilhados nesse segmento, de forma eficiente e com muita experiência, direciona o empresário e sua equipe na relação com as entidades competentes como a Polícia Federal, Secretaria de Segurança Pública e as Forças Armadas.



ESSP
suporte à segurança privada

Quem lidera nossa equipe é o diretor executivo Rogério ALMEIDA Lopes, bacharel em Direito e em Ciências Contábeis, com grande experiência na área, tendo trabalhado por mais de vinte e dois anos na Polícia Federal – PF, sendo nove deles na Delegacia Especializada em Segurança Privada de São Paulo – DELESP/SP, onde se aposentou.

APRESENTAÇÃO

A ESSP conta com uma equipe que soma décadas de experiência com assessoria à segurança privada no Brasil e com os procedimentos de regularização de empresas do segmento junto à Polícia Federal e demais órgãos de fiscalização.

Dividida estrategicamente por setores distintos, a equipe realiza o atendimento técnico de cada demanda dos clientes, de forma especializada e precisa.

Possui parcerias com empresas e profissionais correlatos ao segmento de segurança privada, buscando atender demandas diversificadas no vasto território nacional.



**Rede de
parceiros
em todo o Brasil**



ÍNDICE

SEGMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA.....	09
LEGISLAÇÃO.....	12
COMO ABRIR UMA EMPRESA DE SEGURANÇA?.....	16
Estrutura.....	17
Requisitos.....	18
ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA.....	19
I. Atualização periódica sistema GESP.....	20
II. Comunicação de Incidentes.....	23
III. Comunicação de Eventos.....	26
IV. Reciclagens, CNVs e Exames.....	27
V. Atividade de Escolta Armada ou Segurança Pessoal.....	30
VI. Recebimento de Ofícios, Notificações e Atuações por parte da PF.....	31



**SEGMENTO DE
SEGURANÇA PRIVADA**

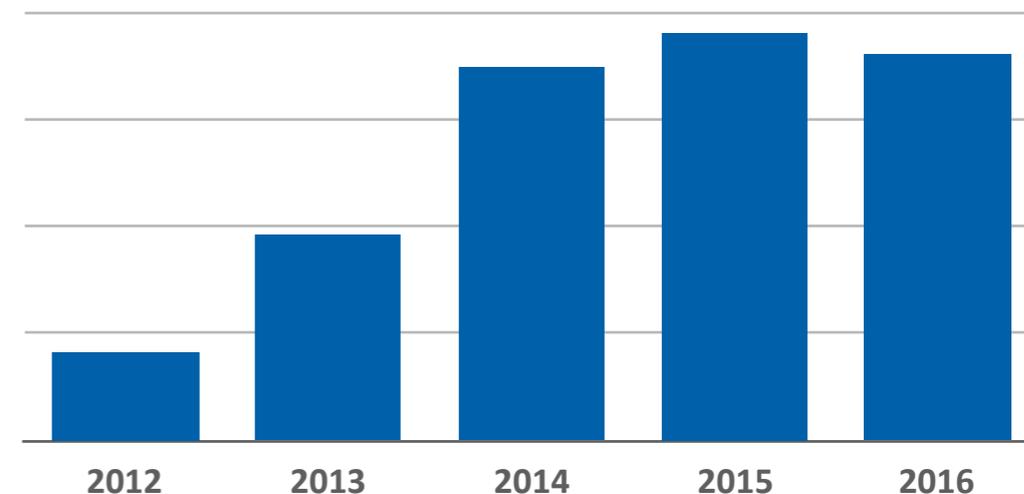
SEGMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA

As empresas que exercem a atividade de vigilância estão presentes em todas as unidades federativas do País enquanto, na atividade de transporte de valores, as empresas concentram-se em algumas capitais e, nos demais estados, constam apenas suas filiais. Ao avaliar o número de empresas de 2012 a 2016, nota-se uma expansão de cerca de 12,2%.

Empresas por Tipo de Autorização		
Vigilância Patrimonial	1.135	50,18%
Vigilância Patrimonial/ Escolta Armada/ Segurança Pessoal	359	15,87%
Vigilância Patrimonial/ Escolta Armada	234	10,34%
Vigilância Patrimonial/ Escolta Armada/ Segurança Pessoal	216	9,55%
Vigilância Patrimonial/ Segurança Pessoal	200	8,84%
Vigilância Patrimonial/ Transporte de Valores	47	2,08%
Vigilância Patrimonial/ Transporte de Valores/ Segurança Pessoal	43	1,90%
Vigilância Patrimonial/ Transporte de Valores/ Escolta Armada	19	0,84%
Transporte de Valores	4	0,18%
Outros	5	0,2%
TOTAL	2.262	100%

Fonte: DAPEX/CGCSP/DPF; Obs: Não inclui Cursos de Formação
Elaboração: Departamento de Estatística da Fenavist (DEF)

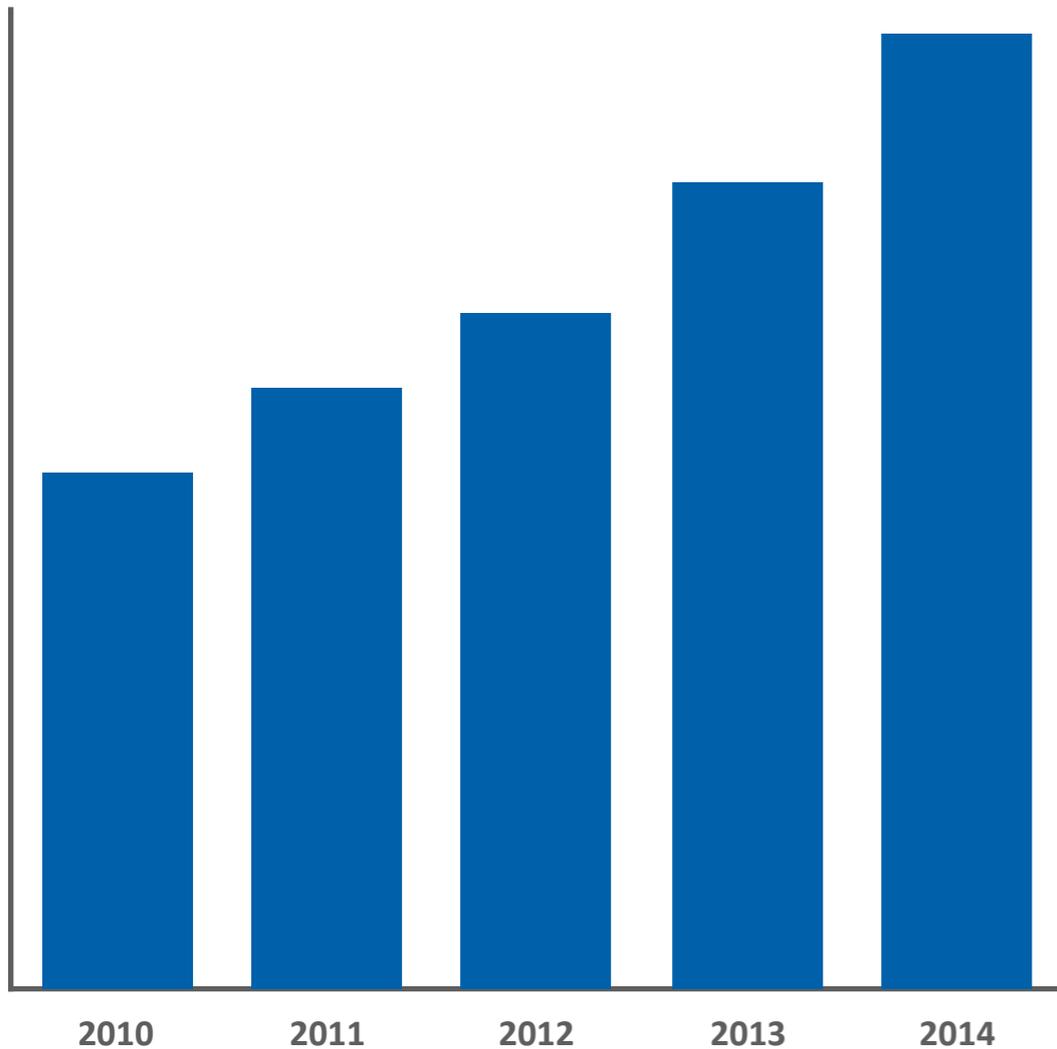
Evolução do Número de Empresas Autorizadas pela Polícia Federal



Regiões					Total
Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro - Oeste	
197	549	1.012	512	291	2.561

SEGMENTO DE SEGURANÇA PRIVADA

Evolução do Faturamento no Setor de 2010 a 2014 -
Bilhões de Reais (Bi)

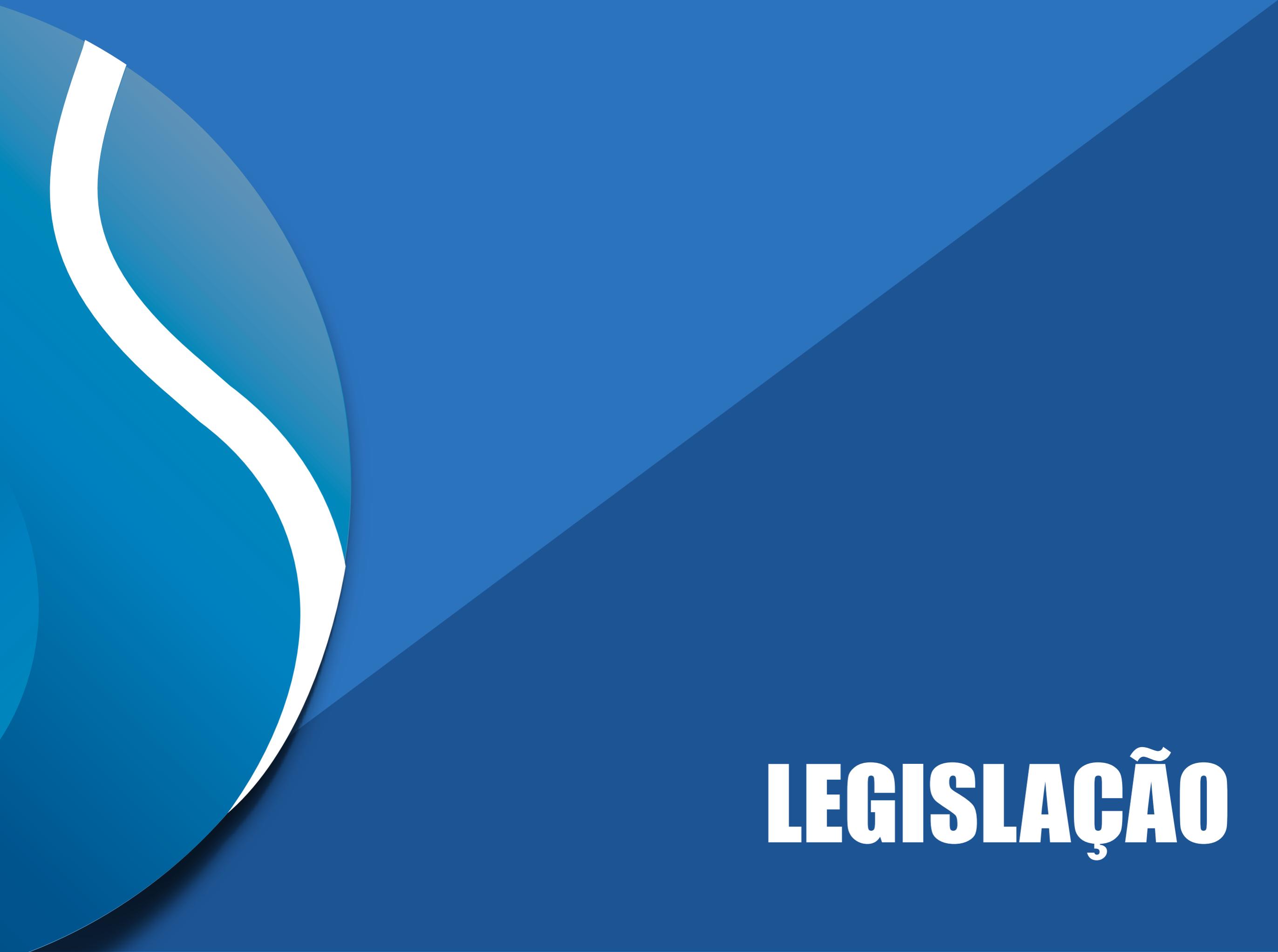


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Anual e Serviços 2010 - 2014 / Departamento de Estatística da Fenavist (DEF)

Conforme o Departamento de Estatística da Fenavist, para uma análise do faturamento no setor de segurança privada é necessário considerar dois fatores que concorrem para sua evolução: o primeiro, o crescimento do número de trabalhadores; e o segundo, o processo pelo qual se dão os reajustes salariais, os quais são imediatamente absorvidos pelos contratos.

O crescimento em postos de trabalho durante o período entre 2010 e 2014 foi de 20,65%, a massa salarial média obteve um salto de 64,73%, resultando essa equação no aumento do faturamento em 85,57%.

Os dados disponíveis atualmente pelo mercado e entidades públicas são desatualizados, o que dificulta uma abordagem mais profunda da dinâmica do segmento nos últimos 5 anos.



LEGISLAÇÃO

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

LEI Nº 9.017, DE 30 DE MARÇO DE 1995.

Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

LEI Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

LEI Nº 9.873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.





DECRETO Nº 89.056, DE 24 DE NOVEMBRO 1983.

Regulamenta a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências".

DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

PORTARIA N º 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.

PORTARIA Nº 33.732/2017 - DG/DPF DE 07 ABRIL DE 2017

Dispõe sobre as normas relacionadas ao credenciamento de instrutores dos cursos voltados à formação, reciclagem e especialização dos profissionais de segurança privada.

PORTARIA Nº 346/2006 - DPF

Institui o GESP

PORTARIA Nº 33.284/2015 - CGCSP/DIREX

Credenciamento de Instrutores

PORTARIA Nº 30.491/2020 - CGCSP

Meios de Comunicação na Segurança Privada



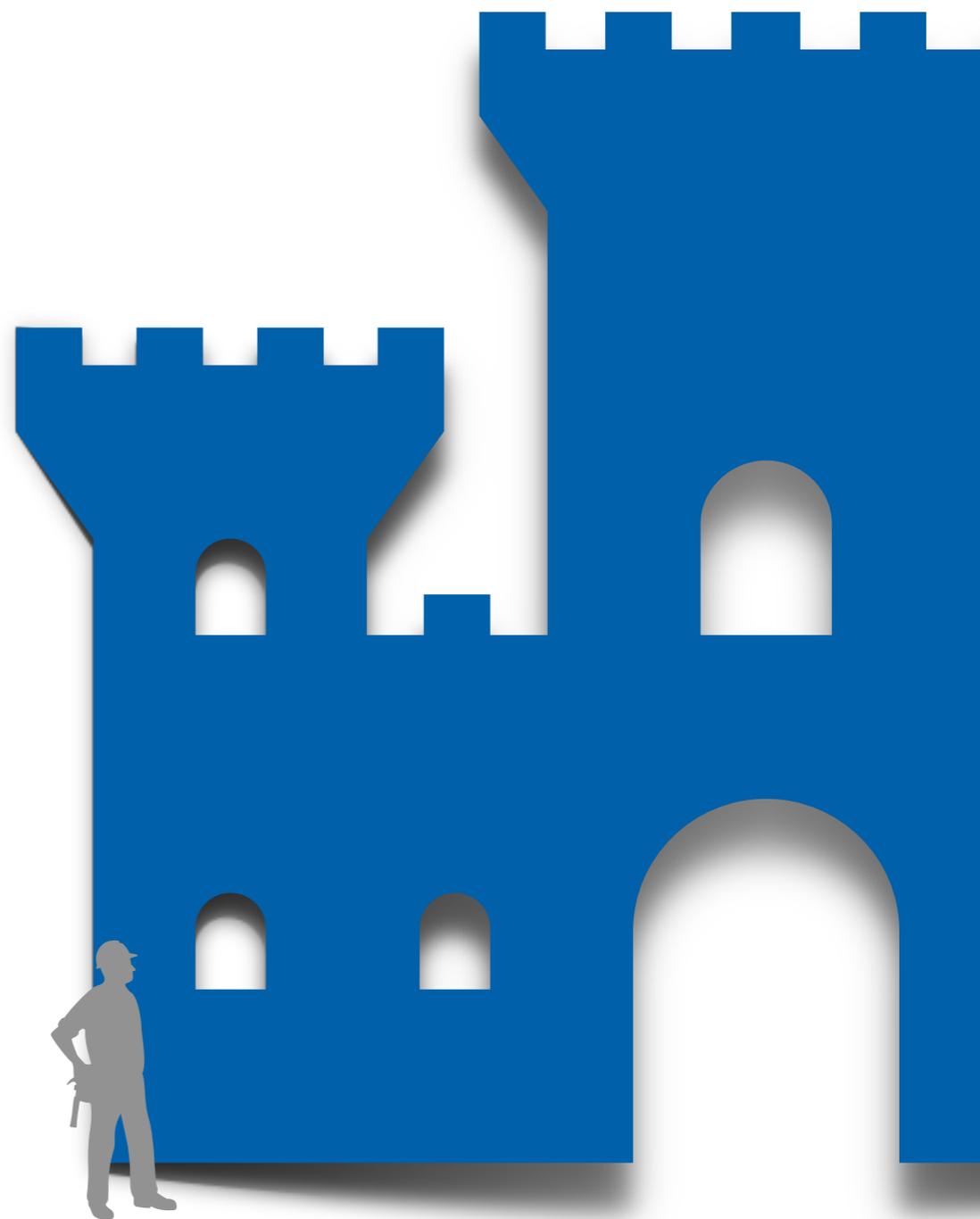


**COMO ABRIR UMA
EMPRESA DE SEGURANÇA?**

Estrutura

As instalações físicas adequadas, devem ter:

- uso e acesso exclusivo ao estabelecimento, separado das instalações físicas de outros estabelecimentos e atividades estranhas às atividades autorizadas;
- dependências destinadas ao setor administrativo;
- dependências destinadas ao setor operacional, dotado de sistema de comunicação;
- local seguro e adequado para a guarda de armas e munições construído em alvenaria, sob laje, com um único acesso, com porta de ferro ou de madeira reforçada com grade de ferro, dotada de fechadura especial, além de sistema de combate a incêndio nas proximidades da porta de acesso;
- vigilância patrimonial ou equipamentos elétricos, eletrônicos ou de filmagem, funcionando ininterruptamente;
- garagem ou estacionamento para veículos usados na atividade armada.



Requisitos

Para abrir a empresa de segurança e vigilância, você deverá seguir algumas normas gerais exigidas, que são:

- Possuir capital social integralizado mínimo de aproximadamente R\$ 110.000,00;
- Provas que os sócios, administradores, diretores e gerentes da empresa não possuem condenação criminal registrada;
- Consulta e viabilidade do nome e logo da empresa perante o INPI e a Polícia Federal;
- Registro legal na Junta Comercial; Registro da inscrição estadual; Registro municipal; Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Alvará de funcionamento, da Polícia Federal;
- Contratar e manter sob contrato o mínimo de vigilantes habilitados, como especificado pela lei;
- Comprovar a posse ou propriedade de veículo com sistema de comunicação com a sede da empresa.



ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

I. Atualização periódica do sistema GESP

As empresas especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança deverão manter atualizados seus dados, apresentando no máximo a cada três meses à PF, via sistema informatizado (Portaria nº 3.233/2012):

- I - relação dos empregados contratados e dispensados;
- II - relação de armas, munições e coletes à prova de balas;
- III - relação de veículos comuns e especiais, caso existam;
- IV - relação dos postos de serviço; e
- V - relação de todos os seus estabelecimentos.



ESSP orienta:

Para que as atualizações sejam realizadas mensalmente.

Em alguns casos, as atualizações ainda devem ser imediatas, como:

- *cadastros de novos contratos de postos armados,*
- *para a emissão da respectiva Guia de Tráfego, ou no caso dos veículos operacionais, que devem ser cadastrados antes do início de seu uso.*

A ausência destas atualizações pode acarretar em sanções administrativas e multas.



I. Atualização periódica do sistema GESP

- A. Relação Geral de Vigilantes - Mínimo de 15 (quinze) vigilantes:** Nome, CPF, PIS Data de admissão, Posto de serviço, Data final do Curso de Formação ou Reciclagem de data de validade da CNV.
- B. Transporte de Valores (se houver):** Dentro do quantitativo geral de vigilantes, a empresa deverá manter no **mínimo 16 (dezesesseis) vigilantes** com extensão válida em Transporte de Valores, tabulando a respectiva Data final do Curso de extensão ou reciclagem da Extensão.
- C. Escolta Armada (se houver):** Dentro do quantitativo geral de vigilantes, a empresa deverá manter no **mínimo 8 (oito) vigilantes** com extensão válida em Escolta Armada, tabulando a respectiva data final do Curso de Extensão ou Reciclagem da Extensão.
- D. Segurança Pessoal (se houver) -** Dentro do quantitativo geral de vigilantes, a empresa deverá manter no **mínimo 8 (oito) vigilantes** com extensão ou reciclagem válida em Segurança Pessoal Privada, relacionados com as seguintes informações: Data final de Extensão, Data final de Reciclagem de Extensão.
- E. Não-Letal e Grandes Eventos (se houver) -** Caso haja funcionários com extensões de Armamento Não-Letal I e II ou Grandes Eventos, a empresa deverá tabular a Data Final do Curso de Extensão, conforme o caso.
- F. Vigilantes afastados pelo INSS:**
Devem ser tabulados os afastamentos médicos, pelo INSS, por mandato classista, rescisão unilateral ou outros, quando o funcionário se torna inativo ou deixa de estar apto para o exercício da função.
- G. Armas:** Nº da arma (série), posto de serviço/local (descrever também armas do cofre) e nº Guia de Transporte (usado no transporte do armamento).

OBS: A empresa deve se atentar à manutenção da quantidade mínima de vigilantes necessários às atividades de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada e Segurança Pessoal Privada.

OBS: Apesar do preenchimento das Guias de Transporte serem opcionais, cabe a empresa comprovar que todas as movimentações entre postos de serviço e outros eventuais transportes possuam respectiva autorização, sob pena de autuação por parte da PF.

I. Atualização periódica do sistema GESP

H. Munição:

Calibre, Munições em postos, Munição em estoque no cofre da empresa, Totais e nº Guia de Transporte (Usada no transporte da munição)

OBS: Cabe a empresa comprovar que todas as movimentações entre postos de serviço e outros eventuais transportes, tenham sido realizadas com a respectiva autorização, caso contrário o transporte é considerado irregular, sob pena de autuação por parte da PF. Existe exceção somente em casos de atividade de Segurança Pessoal Privada, cujo transporte do armamento eventualmente possa ocorrer sem a Guia de Tráfego.

I. Coletes:

Nº Série Colete, Fabricante, Data de Vencimento e Posto de Serviço.

J. Contratos:

Nome (Razão Social, Nome fantasia (ou nome de identificação interna), CNPJ, Logradouro, Nº, Bairro, CEP, UF, Cidade, Telefone, Quantidade de armas necessárias, data de assinatura e data de vencimento.

OBS: Todos os veículos destinados às atividades de segurança privada deverão ser previamente cadastrados na PF antes de sua utilização.

K. Postos:

Nome Posto (nome fantasia ou identificação interna) CNPJ, Logradouro, Nº, Bairro, CEP, UF, Cidade, Telefone, Quantidade de armas vinculadas

L. Veículos:

Nº da Placa, UF da Placa, Cidade da Placa, Chassi, Marca, Modelo, Ano e tipo de atividade.

OBS: Todos os veículos destinados às atividades de segurança privada deverão ser previamente cadastrados na PF antes de sua utilização.

M. Filiais e Instalações de Apoio:

CNPJ, Descrição (Filial, Escritório Administrativo, Escritório Operacional etc.), Logradouro, Nº, Bairro, CEP, UF, Cidade, Telefone, Relação de armas vinculadas

II. Comunicação de incidentes

Caso a comunicação inicial não possa ser realizada pelo sistema GESP, por motivo comprovadamente alheio à vontade da empresa, como em feriados ou em finais de semana, sugerimos que, neste caso, excepcionalmente, a comunicação seja feita por email.

A DELESP/SR/SP, que engloba a capital de São Paulo e outras cidades próximas, disponibiliza o e-mail próprio para este tipo de comunicação, inc.delesp.srsp@dpf.gov.br, contudo, orientamos também o envio do comunicado para o correio eletrônico sec.delesp.sp@dpf.gov.br.

Os endereços eletrônicos de outras unidades podem ser obtidos através do portal da PF: <http://www.dpf.gov.br/institucional/pf-pelo-brasil>.

ESSP orienta:

O texto destinado à PF deve descrever:

- *A razão social da empresa;*
- *CNPJ/MF;*
- *Descrição pormenorizada dos produtos controlados subtraídos (armas, munições, coletes etc.);*
- *Identificação do representante.*

Relação de endereços da principais DELESPs:

Delegacia	Telefone	E-mail
DELESP/AC	(68)3212-1200/1224	delesp.srac@dpf.gov.br
DELESP/AL	(82)3216-6706/6841	delesp.sral@dpf.gov.br
DELESP/AM	(92)3655-1623	delesp.sram@dpf.gov.br
DELESP/AP	(96)3213-7500	delesp.srap@dpf.gov.br
DELESP/BA	(71)3319-6131/6126	delesp.srba@dpf.gov.br
DELESP/CE	(85)3392-4160/4161	delesp.srce@dpf.gov.br
DELESP/DF	(61)2024-7522/7523	delesp.srdf@dpf.gov.br
DELESP/ES	(27)3041-8058	delesp.sres@dpf.gov.br
DELESP/GO	(62)3240-9761	delesp.srgo@dpf.gov.br
DELESP/MA	(98)3131-5273	delesp.srma@dpf.gov.br
DELESP/MG	(31)2571-9916	delesp.srmg@dpf.gov.br
DELESP/MS	(67)3368-1126/1199	delesp.srms@dpf.gov.br
DELESP/MT	(65)2121-6112	delesp.srmt@dpf.gov.br
DELESP/PA	(91)3194-1904/1905	delesp.srpa@dpf.gov.br
DELESP/PB	(83)3269-9342/9340	delesp.srpb@dpf.gov.br
DELESP/PE	(81)2137-4048/4045	delesp.srpe@dpf.gov.br
DELESP/PI	(86)2106-4906	delesp.srpi@dpf.gov.br
DELESP/PR	(41)3251-7580/7581	delesp.srpr@dpf.gov.br
DELESP/RJ	(21)2203-4390	delesp.srrj@dpf.gov.br
DELESP/RN	(84)3204-5544/5774	delesp.srrn@dpf.gov.br
DELESP/RO	(69)3216-6269	delesp.srro@dpf.gov.br
DELESP/RR	(95)3621-1544	delesp.srrr@dpf.gov.br
DELESP/RS	(51)3235-9248/9292	delesp.srrs@dpf.gov.br
DELESP/SC	(48)3281-6681	delesp.srsc@dpf.gov.br
DELESP/SE	(79)3234-8526/8578	delesp.srse@dpf.gov.br
DELESP/SP	(11)3538-5457	delesp.srsp@dpf.gov.br
DELESP/TO	(63)3236-5474	delesp.srto@dpf.gov.br



II. Comunicação de incidentes

Após a comunicação, deve-se ainda apresentar à PF, no prazo de **10 (dez) dias**, os seguintes itens:

- cópia do boletim de ocorrência policial
- dados do posto ou endereço do ocorrido
- informações sobre as apurações realizadas pela empresa:
- relato de funcionários envolvidos;
- medidas corretivas adotadas;
- informações sobre eventuais arrombamentos de instalações.

Outros incidentes não previstos anteriormente, tais como disparos acidentais e munições deflagradas em tentativas de assalto, devem ser comunicados no prazo de **10 (dez) dias**.

No caso de empresas de Transporte de Valores, os incidentes envolvendo veículos especiais, como roubo e furto, também devem ser comunicados no prazo máximo de **5 (cinco) dias**.

*No caso de ocorrências de ilícitos envolvendo vigilantes durante o exercício das atividades, a comunicação deverá ser **imediate***

II. Comunicação de incidentes

Os incidentes, elencados a seguir, envolvendo armas, munições e coletes balísticos, devem ser comunicados à Polícia Federal no prazo de **24 horas a partir da ocorrência**:

- Furto
- Extravio
- Disparo de arma
- Roubo
- Recuperação
- Apreensão

Art. 138 Portaria DG/PF Nº 3233/2012

No “Estatuto do Desarmamento” é previsto pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa, **aos proprietários e diretores das empresas de segurança privada que deixam de registrar ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) e de comunicar à Polícia Federal a perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessórios ou munição, nas primeiras de 24 horas após o ocorrido, caracterizando a não comunicação como crime.**

Art. 13 Lei Nº 10.826 de 22/12/2003

ESSP orienta:

Todos os postos armados devem estar regularmente cadastrados no GESP, caso contrário não é possível comunicar o incidente envolvendo o produto controlado

III. Comunicação de eventos

Eventos Sociais (Eventos Esportivos, Feiras, Exposições, Shows, Festas Populares, Palestras etc.), segundo a Portaria Nº 3.233/2012 – DG/PF.

Grandes Eventos são aqueles que possuem público superior a **3.000 (três mil) pessoas**, sendo que, os vigilantes envolvidos nestes eventos **devem possuir curso de extensão específico**.

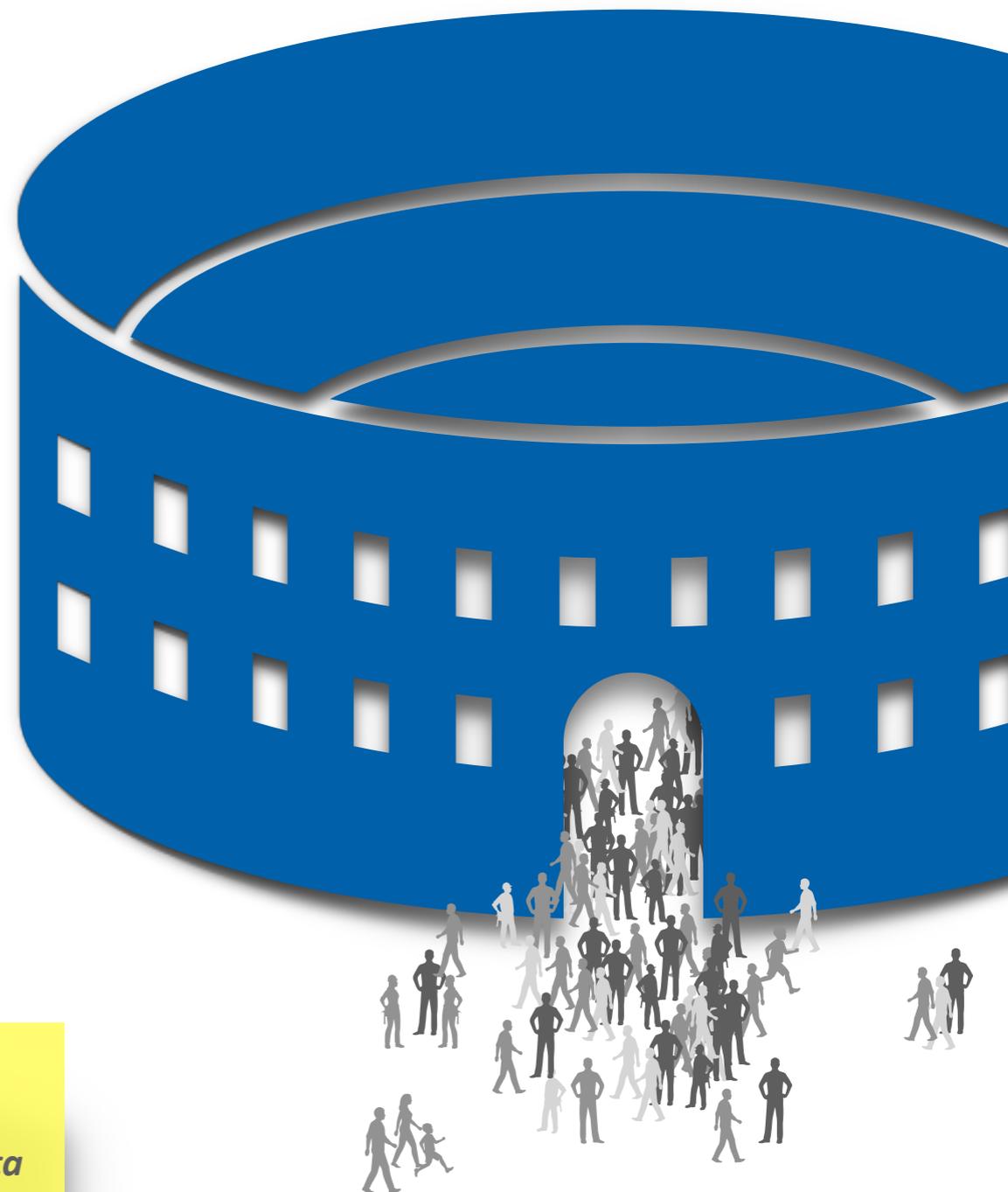
Os eventos devem ser **comunicado em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência**, independente da quantidade de público:

Já o Despacho Nº 75 de 26/12/2016 determina que a partir de 01/01/2017 todas as empresas especializadas devem realizar a **comunicação dos eventos através do sistema GESP**.



ESSP orienta:

Pela leitura da norma vigente e pela análise da ferramenta disponibilizada através do sistema GESP, entende-se que qualquer tipo de evento, independente do número de público, deverá ser comunicado à Polícia Federal.



IV. Reciclagens, CNVs e Exames

- **Vigilância Patrimonial:** Os vigilantes deverão possuir curso válido de formação ou de reciclagem de vigilante patrimonial. Os cursos de reciclagem de vigilância patrimonial podem ser substituídos por cursos de extensão ou de reciclagem de transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal privada, conforme previsto no Artigo 156, §3º da Portaria 3233/2012 – DG/PF.

- **Transporte de Valores:** Os vigilantes deverão possuir curso de formação de vigilante patrimonial e curso válido de extensão ou de reciclagem de transporte de valores;

- **Escolta Armada:** Os vigilantes deverão possuir, o curso de formação de vigilante patrimonial, curso válido de extensão ou de reciclagem de escolta armada e experiência anterior mínima de 1 (um) ano nas atividades de vigilância.

Os cursos de formação e de reciclagem de vigilantes são obrigatórios e possuem validade de 2 (dois) anos.



IV. Reciclagens, CNVs e Exames

- **Segurança Pessoal Privada:** Os vigilantes deverão possuir, o curso de formação de vigilante patrimonial, curso válido de extensão ou de reciclagem de segurança pessoal privada e experiência anterior mínima de 1 (um) ano nas atividades de vigilância;
- **Armamento Não-Letal I e II:** No caso de utilização de armamento não-letal, os vigilantes deverão possuir curso de formação de vigilante patrimonial, curso de extensão na atividade exercida, se for o caso, reciclagem válida e o curso de extensão em armamento não-letal correspondente;
- **Grandes Eventos:** Considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outras organizações com público superior a 3 (três) mil pessoas, os vigilantes deverão possuir curso de formação de vigilante patrimonial, reciclagem válida e o curso de extensão em grandes eventos.

IV. Reciclagens, CNVs e Exames

A **CNV – Carteira Nacional de Vigilantes** é de porte obrigatório pelos vigilantes e possui validade de **5 (cinco) anos**. A CNV deverá conter os dados corretos do vigilante além de descrever os cursos de formação e/ou de extensão que ele possui. Segundo a norma, o recolhimento da taxa da CNV deve ser arcado pela empresa contratante.

Quanto aos **Exames Periódicos**, há entendimento do PF, em cumprimento ao decreto que rege o segmento, concomitante à IN 78/2014, para que os vigilantes passem por os testes médicos e psicológicos **anualmente**. Ainda nesta linha de entendimento estes funcionários deveriam passar por profissional Credenciado na PF para atestar sua regularidade.



Penalidades devido a pendências: Cursos e de CNV

O descumprimento destas exigências referentes aos cursos de formação, de reciclagem e quanto as CNVs, caracterizam infrações passíveis a penalidades administrativas por parte da PF, tais como multas de 500 (quinhentos) a 5.000 (cinco mil) UFIR.

Quando a atividade for armada, poderá haver também o enquadramento de crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, de acordo com a Lei Nº 10.826 de 22/12/2003, intitulada também como “Estatuto do Desarmamento”. A pena é de reclusão do vigilante de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

V. Atividade de Escolta Armada ou Segurança Pessoal

Conforme previsto nos artigos 68 e 73 da Portaria DG/PF 3233/2012, as atividades de Escolta Armada ou Segurança Pessoal Privada, que cruzarem outros estados, deverão ser previamente comunicadas para:

1

Departamento de Polícia Federal - DPF

unidades envolvidas:

<http://www.dpf.gov.br/institucional/pf-pelo-brasil>

2

Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF

unidades envolvidas:

<http://www.dprf.gov.br/PortalInternet/enderecosETelefones.faces>

ESSP orienta:

Encaminhar via e-mail, para que haja comprovante de envio, e que o mesmo descreva:

- *A razão social da empresa de segurança privada;*
- *CNPJ/MF;*
- *O tipo do serviço realizado;*
- *Identificação do representante.*

A fim de aumentar a segurança da operação, orientamos a evitar informar detalhes sobre os veículos e armas utilizados, os trajetos e, principalmente, os clientes.

3

Unidades da Secretaria de Segurança Pública

UF	SITE
AC	www.ac.gov.br/
AL	www.defesasocial.al.gov.br/
AP	www.agenciaamapa.com.br/
AM	www.ssp.am.gov.br/
BA	www.ssp.ba.gov.br/
CE	www.sspds.ce.gov.br
DF	www.ssp.df.gov.br/
ES	www.sesp.es.gov.br/
GO	www.sspj.go.gov.br/
MA	www.ssp.ma.gov.br/
MT	www.seguranca.mt.gov.br/
MS	www.sejusp.ms.gov.br/
MG	www.seds.mg.gov.br/
PA	www.pa.gov.br/
PB	www.ssp.pb.gov.br/
PR	www.seguranca.pr.gov.br/
PE	www.sds.pe.gov.br/
PI	www.pc.pi.gov.br/
RJ	www.rj.gov.br/web/seseg
RN	www.defesasocial.rn.gov.br
RS	www.ssp.rs.gov.br
RO	www.sesdec.ro.gov.br/
RR	www.sesp.rr.gov.br/
SC	www.ssp.sc.gov.br/
SP	www.ssp.sp.gov.br/
SE	www.ssp.se.gov.br
TO	www.ssp.to.gov.br/

VI. Recebimento de Ofícios, Notificações e Autuações por parte da PF.

As comunicações da Polícia Federal podem ocorrer por diversas formas, tais como e-mail, correios, fax e telefone. Estas comunicações deverão ser informadas e encaminhadas imediatamente para **ESSP Consultoria** a fim de orientarmos sobre as medidas cabíveis perante a PF.

Prazos são muito curtos para o cumprimento das notificações, comprovações, recursos administrativos e defesas escritas.

A não observação destes prazos pode gerar graves prejuízos para empresa que vão de pena administrativa até o encerramento das atividades de segurança privada.





Qualquer dúvida estamos à disposição:

email: essp@essp.com.br

site: www.essp.com.br

whatsapp: (11) 9 4023-1811

fone: (11) 2364-4000